EDITAL N.º 01/2026 SEI 0031750/2026-61

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - MPPR.

A Promotora de Justiça, Dra. VERA DE FREITAS MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.3701.0031750/2026-61, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto à **1ª Promotoria de Justiça de Loanda.**

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este edital se destina ao preenchimento de **02 vaga(s)** para estágio de graduação em Direito existente(s) na 1ª Promotoria de Justiça de Loanda, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) reais e a auxílio-transporte no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como **ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, o interessado **deverá no ano de 2027**:

3.1.a. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,

3.1.b. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;

3.1.c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.2.d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2026.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá e o candidato deverá responder o formulário de inscrição disponível **no link: https://forms.gle/Pa25QHKu1F2kTKDV7 .**

4.2.2 Está impedido de participar de procedimentos para seleção e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro do MPPR, do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio no órgão ou unidade administrativa que esteja disponibilizando a vaga.

4.2.3. No momento da inscrição o candidado portador de deficiência deverá descrever a necessidade para condição especial para a realização da prova (campo facultativo, mas, para ser deferida a solicitação, deve constar expressamente no laudo médico).

4.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 3425-1746 (com whatsApp).

4.4. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

5.1. A prova será realizada no dia **25/11/2026 (quarta-feira), às 09h00min,** com duração de 03 (três) horas, no **auditório da OAB Loanda (Rua Roma, nº 905, Alto da Glória, Loanda/PR).**

5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

5.4.a. não estiver munido do original documento de identificação com foto;

5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.5. Será excluído do exame o candidato que:

5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;

5.5.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

5.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo seletivo será composto por:

6.1.a. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Penal - Parte Geral (artigo 1º a 120 do CP). **Direito Processual Penal** (artigo 1º a 392 do CPP). **Direito Constitucional** – (artigo 1º a 11 da CF). **Direito Civil** – Parte Geral e Direito de Família (artigo 1º a 232, artigo 1.583 a 1.638 e 1.728 a 1.783A). **Lei 9.099/95** (artigo 60 a 97). **Lei 8.069/90 -** Estatuto da Criança e Adolescente. **Lei 10.826/2003** (Estatuto do Desarmamento). **Lei 11.340/2006** (Lei da Violência Doméstica); **Lei 11.343/2003** (Lei de Drogas). Lei Federal nº 13.709/2018, a **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.**

6.1.b. entrevista com a autoridade solicitante dos candidatos aprovados (nota igual ou superior a 5 pontos) na prova teórica;

6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista (todos os candidatos de cotas mencionados nos itens 1.1 e 1.2 serão considerados aprovados em qualquer uma das fases do teste seletivo, desde que tenham o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, independente do número de vagas ofertadas).

6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até **03 (três)** a contar da sua divulgação, pelo e-mail **loanda.1prom@mppr.mp.br**.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:

7.3.a. aceitar a vaga ofertada;

7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo **de 10 (dez) dias** contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/estagio>.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página do link a seguir <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1>, que pode acessado na seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”, no link do item 8.1.

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a)-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Loanda, 16 de novembro de 2026.

VERA DE FREITAS MENDONCA:01590184980

Assinado de forma digital por VERA DE FREITAS MENDONCA:01590184980
Dados: 2026.11.16 10:02:48 -03'00'

VERA DE FREITAS MENDONÇA

Promotora de Justiça